



CONTROLADORIA-GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
CONTROLE INTERNO

clemilditon.controladorleg@gmail.com
"Um país sem corrupção depende da honestidade do seu povo."

OFÍCIO nº 18/2026/CMCB/CG

URGENTE!

Conceição da Barra - ES, data da assinatura digital.

À Senhora

PHAMELA CRISTINA SIMONASSI DE ALMEIDA

Secretária de Administração

Referência: **Processo Administrativo nº 000315/2026-Interno**

Interessados(as): **Leandro Santos das Dores – Vereador-Presidente; Lorena M. Queiroz – Analista Financeiro.**

Assunto: **Solicitação de notificação para remessa imediata de arquivos – Prestação de Contas Anual (Exercício de 2025).**

Normas legais aplicadas ao caso:

Prezada Secretária,

A par de cordialmente cumprimentá-la, a Controladoria Legislativa, por seu integrante legal infra-assinado, em pleno exercício de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República, e pela Lei, **SOLICITA a Vossa Senhoria, com fulcro no art. 74, inc. IV, da CRFB/88, que promova a notificação imediata do Setor de Almoxarifado/Patrimônio para que proceda à remessa, à Controladoria Interna, dos seguintes arquivos: INVMOV, INVIMO, INVALM, INVINT, TERMOV, TERIMO, TERALM, TERINT e COMINV, os quais são imprescindíveis à instrução e análise das contas relativas ao exercício financeiro de 2025.**

Ressalta-se que os mencionados documentos constituem peças obrigatórias para a adequada verificação da movimentação e do inventário de bens móveis, materiais de consumo e demais registros patrimoniais, sendo indispensáveis à elaboração do competente Parecer desta Unidade Central de Controle Interno (UCCI), nos termos do **art. 4º da Resolução TC nº 227/2011.**¹

¹ Art. 4º. Deverá integrar a Prestação de Contas Anual dos respectivos Poderes ou Órgãos, mencionados no caput do art. 3º, o parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as contas, o qual conterá informações que atendam ao disposto no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000.



CONTROLADORIA-GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
CONTROLE INTERNO

clemilditon.controladorleg@gmail.com

"Um país sem corrupção depende da honestidade do seu povo."

Informa-se, por oportuno, que **o relatório conclusivo acerca das contas do exercício de 2025 somente será expedido após a remessa integral de todos os documentos pendentes, de modo a assegurar a completude da análise e a regular instrução processual.**

Sem mais para o momento, sigo à disposição, sob a luz de **DEUS**, e renovo protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Clemilditon Alves de Oliveira

Controlador da Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES
Portaria nº 85/2019